



PORTARIA Coren /RN Nº 30/2015

*Designa Conselheira para
realizar conciliação das partes
no Processo Ético nº 08/2013.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO a denúncia 10/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 39/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 370/2010 que trata do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

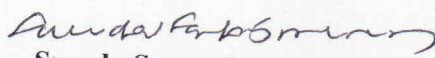
CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 § 3º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, na qualidade de conciliadora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira**- Coren-RN nº 37.765, para realizar conciliação entre o denunciante e denunciada do Processo Ético nº 08/2013.

Art. 2º- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente do Coren-RN Nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário do Coren-RN Nº 30.156